

001-0104/94

Vinici



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001010494 DE 1994

NATUREZA : PL 01-0104/94-1 DE 17/03/94

PROPOVENTE : VEREADOR HANNA GHARIB

EMENTA :

INSTITUI O DIA DA ARMÊNIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

ARMENIA
CALENDARIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO
DATA COMEMORATIVA
DIA DA ARMENIA
SESSÃO EXTRAORDINARIA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:50:39

00000011794-38



ARQUIVADO EM

13/10/94

Mack Molha
CHEFE DA SEÇÃO
Auxiliar de Secretária I



Câmara

SESSÃO SOLÉSE.

Municipal

Folha no 01 de proc.
n.º 204 de 1994

de São Paulo

LIDO HOJE 17 MAR 1994
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0104/94-1

Institui o "DIA DA ARMÊNIA" no
âmbito do Município de São Pau
lo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o "DIA DA ARMÊNIA",
no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmen
te, no dia 24 de abril.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a
constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - A Câmara Municipal fará realizar em
comemoração, uma Sessão Extraordinária, na qual o Presidente
fará a designação de um Vereador para, em nome da Edilidade ,
discorrer sobre a data.

Parágrafo único - A comunidade e entidades re -
presentativas da comunidade armênia, receberão convites para
participar da Sessão Extraordinária e outros eventos em comemo
ração ao Dia da Armênia.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução
da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

17/3/94

SEÇÃO DE REGISTRO
17 MAR 1994
-DT. 10-

HANNA GHARIB
Vereador

HNS/db

JUSTIFICATIVA

Existem, no Brasil, cerca de 100.000 armênios, incluindo-se nessa quantidade não só os naturais da Armênia mas também os seus descendentes nascidos no Brasil. Pelo menos 50% deles residem na cidade de São Paulo, com efetiva participação nas atividades geradoras do nosso progresso.

Vindos da desgraça e do sofrimento, essa brava gente soube cultivar respeito, amor e dedicação a esta terra onde foram tão bem recebidos e onde puderam trabalhar em paz e criar os filhos.

A Armênia - hoje um país livre que de forma acelerada recupera os séculos perdidos e se reintegra ao conserto das nações independentes - está assim ligada ao Brasil pelos mais nobres sentimentos de amizade e espírito de cooperação.

São incontáveis os integrantes da comunidade armênio-brasileira que se destacaram no desenvolvimento das suas atividades comerciais, industriais, artísticas e políticas. São tantos que mencionar alguns seria injusto.

Justifica-se, assim, o meu propósito de instituir, no calendário das comemorações cívicas, um dia especialmente dedicado à Armênia.

A data escolhida foi 24 de abril, momento culminante do genocídio armênio de 1915, sempre lembrado com grande emoção, em todos os rincões do planeta.

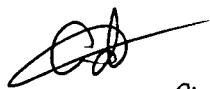


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....03.....

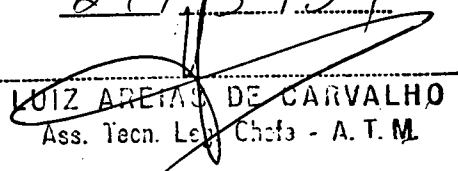
do processo nº.....104.....de 19.....94 23 03 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-03-94.


Adelina Cisone

À Com. de Const. e Justiça

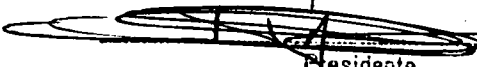
24/13/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/3/94 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

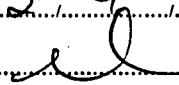
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de março de 19. 94


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

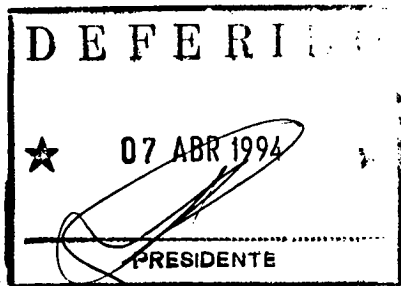
Em 13 de 4 de 94

(a) 



Ok'. COMISSÃO DE JUSTIÇA
DIA DA ARMÊNIA.
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	do proc.
N.º	104	de 1994
O funcionário		



REQUERIMENTO

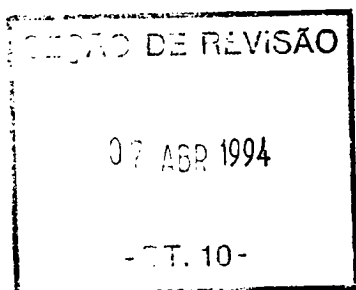
13 - REQ.D(S/PROC)
13-0199/94-0

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada do Projeto de Lei nº 01-0104/94-1, de minha autoria.

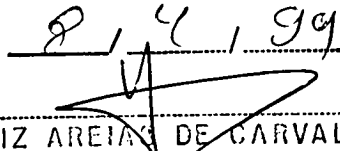
Sala das Sessões, em 7/4/94

HANNA GHARIB
Vereador

13335 00001



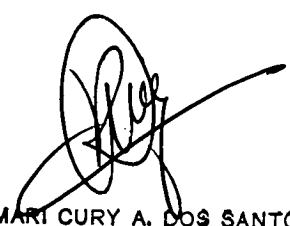
À Com. de Const. e Justiça

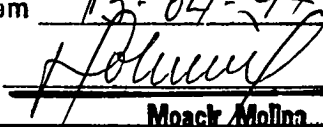
8/4/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/4/94 às 12 hs

Ao Dt.94 - Sra. Chefe,
Solicito que o mesmo seja arquivado conforme solicitação feita
pelo autor.

13/4/94


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	4 fls.
Arquivo em	13-04-94
O Func.º	
Moack Molina	
Auxiliar de Secretária	